

**DECRETO Nº 063/2018**

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM DAS CEREJEIRAS II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº.2483/2018, por "C. C. DE LIMA & CIA LTDA LIMA", com sede na Praça Juscelino Kubitschek nº.3755, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.303.436/0001-43, solicitando a liberação dos imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM DAS CEREJEIRAS II, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

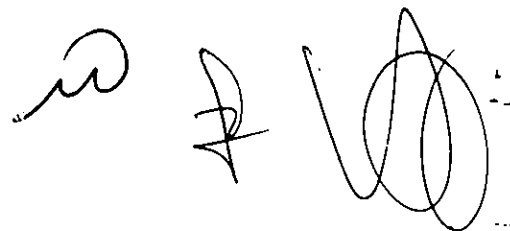
**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da matrícula nº 2.889, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras nº.25/W-2, da subdivisão do lote nº.25, da Gleba nº.12- Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 54.450,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

**CONSIDERANDO** a declaração da Sanepar, informando que a rede de distribuição de água potável, esta concluída e supervisionada pela concessionária;

**CONSIDERANDO** a declaração da Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, estão concluídas e em funcionamento dentro das normas técnicas;

**CONSIDERANDO** o relatório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando que a arborização esta concluída, obedecendo as normas de plantio;

**CONSIDERANDO** a declaração da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, estão concluídas e dentro das normas técnicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 063/2018

FL.02

**CONSIDERANDO** finalmente, a comunicação da UMUTRANS – Divisão de Engenharia de Transito, informando que a sinalização viária horizontal e vertical estão executadas de acordo com as normas do CTB e diretrizes do município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica liberado a caução com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado “**JARDIM DAS CEREJEIRAS II**”, constituído pelo lote de terras nº.25/W-2, da subdivisão do lote nº.25, da Gleba nº.12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 54.450,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados); conforme abaixo mencionado:

#### **Arborização e Sinalização Viária**

Data nº. 04 da Quadra nº. 08

#### **Rede de Água Potável**

Datas nºs. 01,02 e 03 da Quadra nº. 08

#### **Pavimentação asfáltica**

Datas nºs.05 a 16 da Quadra nº.08

Datas nºs.01 a 36 da Quadra nº.09

Datas nºs.01 a 07 da Quadra nº.10

#### **Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública**

Data nº 04 da Quadra nº.11.

#### **Rede de Galeria de Águas Pluviais**

Datas nºs 02 e 03 Quadra nº.11.

**Art. 2º.** As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas com garantia hipotecária, correrão por conta da empresa loteadora.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie a liberação das áreas descaucionadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



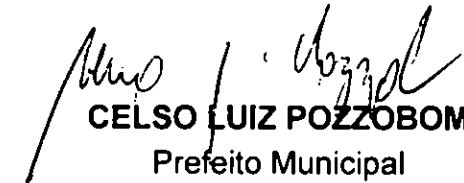
**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 063/2018

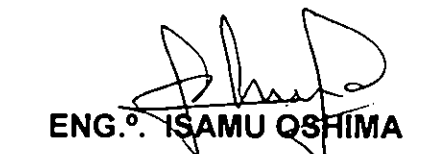
FL.03

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de março de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ENG.º ISAMU OSHIMA**  
Secretário Municipal de Obras

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31 / MARÇO / 2018  
DE Nº 11.227  
UMUARAMA, 02 / 04 / 2018  
*Satelliforme*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS